



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº 697
PROC. Nº
RUBRICA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA – ETAPA 02**, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: **F L MENDES SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 35.128.629/0001-04;**
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: **R\$ 1.914.578,36 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Anapurus - MA, em 16 de janeiro de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 1.914.578,36 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.
Anapurus/MA, 15 de janeiro de 2024.

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 073a3f9dae5d1fac0889962e2f319aeb

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2023

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09111223/2023

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção de iluminação pública, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para a empresa **F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04**.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 917.537,38 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Anapurus/MA, 22 de janeiro de 2024.

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5ea589c5191efcee7c178e52537163bb

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 01**, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: **ALPHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 13.011.949/0001-39**
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: **de R\$ 2.254.462,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

Anapurus - MA, em 16 de janeiro de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 8039a53803dcf5403db4a255e112a19b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08201123/2023/PMA

OBJETO: contratação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA - ETAPA 08**, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: **F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04;**
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: **R\$ 1.914.578,36 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Anapurus - MA, em 16 de janeiro de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3c2a82c57fae24d2e479fdba5ed1d8e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO N.º 007/ 2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E PORTE DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO, BEM COMO USO DE COPO DE VIDRO EM TODA ÁREA DA ARENA DE BARREIRAS, DA ARENA DO VIVA E NOS PERCURSOS REALIZADOS PELOS FOLIÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante as festividades em alusão ao Carnaval no Município de Araioeses/MA, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a comercialização e porte de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copo de vidro nas áreas de realização dos eventos e nos percursos realizados pelos foliões, em postos de vendas (barracas, trailers e similares) e comercializadas por vendedores ambulantes em ambiente aberto nos seguintes locais:

I - Em toda a Arena de Barreiras a partir das 11h do dia 10 de fevereiro